

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
28 JAN 2022 10:00 Hs
Nº Protocolo 10065 JAN 2022
Rubrica Protocolista



AFIXADO
EM: 14/12/2021
Mª DE FÁTIMA C. DOURADO ALBANO
MAT 36495
Fátima Dourado

LEI Nº 3.099, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR ANUALMENTE COM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ (UNDIME), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a contribuir, anualmente, com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará (UNDIME), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 23.727.373/0001-64, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 2621, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, de acordo com a tabela de anuidade por faixa populacional, cujo objeto principal é representar os interesses do Sistema Municipal de Educação, junto às autoridades constituídas, coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino público e à legislação correspondente e propor mecanismo para assegurar o ensino básico, numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade.

Art. 2º. A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Maracanaú nas entidades e órgãos públicos integrantes da estrutura administrativa no Estado do Ceará e demais órgãos e entidades públicas federais integrantes da estrutura administrativa da União, nos órgãos legislativos estadual e federal e nos órgãos normativos de execução e de controle estadual e federal.

Art. 3º. As despesas previstas nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município de Maracanaú.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial, as disposições em sua totalidade da Lei nº 1.681, de 18 de maio de 2011.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 094/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430